



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE
CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
E O INSTITUTO RUI BARBOSA,
TENDO POR OBJETO A
COOPERAÇÃO PARA CESSÃO DO
TESAURO DE JURISPRUDÊNCIA
DO TCDF.**

Processo (TCDF) nº 00600-00014504/2023-33-e.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.534.560/0001-26, com sede no Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti, Brasília – DF, CEP 70.075-901, doravante denominado simplesmente **TCDF**, neste ato representado por seu Presidente, o Conselheiro **MARCIO MICHEL**, e o **INSTITUTO RUI BARBOSA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.723.800/0001-10, com sede no Edifício ION, SGAN 601, Bloco H, Sala 71/73, Térreo, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.830-018, doravante denominado simplesmente **IRB**, neste ato representado pelo seu Presidente, o Conselheiro **EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA**, ajustam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nas regras do seu art. 184, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste **Termo** consiste na cooperação para cessão, pelo **TCDF**, dos dados contidos no Tesauro de Jurisprudência do TCDF ao **IRB**. O objeto da cooperação compreende a transferência de todos os termos, os relacionamentos entre eles, as notas e outros elementos que venham a integrar o Tesauro de Jurisprudência do **TCDF**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Tesauro de Jurisprudência do TCDF é um vocabulário controlado voltado para as temáticas relacionadas ao controle externo, o qual é utilizado para indexação e recuperação de decisões que possuam relevância jurisprudencial no Sistema de Jurisprudência do TCDF – Forseti.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A cessão do Tesauro de Jurisprudência do TCDF se efetuará mediante a disponibilização de uma cópia do banco de dados que contenha as estruturas de dados completas relacionadas ao Tesauro.

Esse documento foi assinado por Edilberto Carlos Pontes Lima e Edilberto Carlos Pontes Lima. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wesign.com.br/validate/ZAGVS-DG9F3-6Y9JB-7QSF2>





PARÁGRAFO TERCEIRO. O **TCDF** não será responsabilizado por quaisquer perdas ou danos causados ao Cessionário em razão da utilização da base cedida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE

É permitido o repasse dos arquivos contendo os dados do Tesouro de Jurisprudência para os Tribunais afiliados ao **IRB** para serem usados em sistemas internos do órgão, desde que o Tribunal receptor assine termo de responsabilidade no qual se compromete a não disponibilizar os dados com terceiros, sob pena de responsabilização por uso inadequado dos dados cedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Tesouro de Jurisprudência do TCDF, objeto de cessão a que se refere o presente **Termo de Cooperação**, poderá ser objeto de doação apenas para Tribunais de Contas que sejam associados ao **IRB**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os dados do Tesouro de Jurisprudência do TCDF, objeto de cessão a que se refere o presente **Termo de Cooperação**, não poderá ser objeto de venda, locação ou sublocação pelo Cessionário a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

São obrigações do Cedente:

I – fornecer ao Cessionário cópia da base de dados do Tesouro de Jurisprudência do TCDF, desde que essa cessão não implique em custos de licença de *software* ao Cedente, para uso exclusivo ao fim definido na Cláusula Primeira;

II – designar servidor responsável por acompanhar a efetivação do presente **Termo de Cooperação**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

São obrigações do Cessionário:

I – usar os dados do Tesouro de Jurisprudência do TCDF, de propriedade do Cedente, exclusivamente na consecução do desenvolvimento de suas atividades institucionais;

II – proteger a propriedade intelectual do Cedente, estando vedado autorizar suas utilizações por terceiros sem o devido conhecimento e consentimento do Cedente, ressalvado a Cláusula Segunda deste **Termo**;

III – comunicar e repassar ao Cedente as atualizações a serem introduzidas no Tesouro de Jurisprudência do TCDF, que aperfeiçoem ou melhorem sua estrutura;

IV – propor, na vigência deste **Termo**, reuniões conjuntas para contribuição e análise do uso do Tesouro de Jurisprudência do TCDF pelo **IRB** e pelos Tribunais de Contas que solicitarem seu uso;

V – cumprir fielmente o estipulado no Plano de Trabalho conforme Anexo Único deste **Termo de Cooperação Técnica**.

Esse documento foi assinado por Edilberto Carlos Pontes Lima e Edilberto Carlos Pontes Lima. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wesign.com.br/validate/ZAGVS-DG9F3-6Y9JB-7QSF2>





CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO

O Cedente, como único proprietário dos dados do Tesouro de Jurisprudência, autoriza o Cessionário a promover todas as alterações e inovações que entender necessárias ao aperfeiçoamento e à melhoria do Tesouro, ou para melhor adequá-lo às suas necessidades técnicas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CUSTOS

O direito de uso dos dados do Tesouro de Jurisprudência do TCDF será cedido a título não oneroso.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os custos operacionais para a cessão das tecnologias pelo Cedente, incluindo treinamento e acompanhamento, serão de responsabilidade do Cessionário, e as atividades necessárias à consecução da cessão da tecnologia, sempre que possível, serão desenvolvidas nas instalações do Cedente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo deste **Termo de Cooperação Técnica** é de 10 (dez) anos, contados a partir de sua vigência, podendo ser prorrogado no interesse dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente **Termo de Cooperação Técnica** terá vigência a contar da data de publicação de seu extrato, a cargo dos partícipes, no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESOLUÇÃO

Este **Termo** poderá ser denunciado de comum acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, desde que o partícipe denunciante comunique por escrito sua decisão ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e resolvido de pleno direito por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente **Termo**.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente **Termo de Cooperação Técnica**, em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Esse documento foi assinado por Edilberto Carlos Pontes Lima e Edilberto Carlos Pontes Lima. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wesign.com.br/validate/ZAGVS-DG9F3-6Y9JB-7QSF2>





Brasília (DF), 09 de fevereiro de 2024.

MARCIO MICHEL ALVES DE
OLIVEIRA:29290767120

Assinado de forma digital por
MARCIO MICHEL ALVES DE
OLIVEIRA:29290767120
Dados: 2024.04.01 18:32:29
-03'00'

MARCIO MICHEL
Presidente do TCDF

Assinado eletronicamente por:
Edilberto Carlos Pontes Lima
CPF: ***.735.083-**
Data: 18/02/2024 21:27:45 -03:00



EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
Presidente do IRB

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Esse documento foi assinado por Edilberto Carlos Pontes Lima e Edilberto Carlos Pontes Lima. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wesign.com.br/validate/ZAGVS-DG9F3-6Y9JB-7QSF2>





ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ENTIDADES PARTICÍPIES:

TCDF

Órgão/Entidade partícipe: Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

CNPJ: 00.534.560/0001-26.

Endereço: Praça do Buriti, Edifício Costa e Silva, Brasília – DF, CEP 70.075-901.

Nome do responsável: Rodrigo Vilas Boas Licursi

RG: 1530667 - SSP/DF

CPF: 800.031.171-20

Cargo/Função: Supervisor de Legislação e Jurisprudência

Instituto Rui Barbosa

Órgão/Entidade partícipe: Instituto Rui Barbosa – IRB

CNPJ: 58.723.800/0001-10

Endereço: Edifício ION, SGAN 601, Bloco H, Sala 71/73, Térreo, Asa Norte, Brasília – DF – CEP 70.830-018.

Nome do responsável: Edilberto Carlos Pontes Lima.

RG: XXXXXXXXXXXX.

CPF: XXXXXXXXXXXXX.

Cargo/Função: Presidente do Instituto Rui Barbosa.



2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Cooperação técnica entre as instituições destinada a promover o compartilhamento dos dados do Tesauro de Jurisprudência do TCDF.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Em ofício encaminhado pelo Presidente do Instituto Rui Barbosa, foi demonstrado o interesse de solicitar uma cópia do Tesauro de Jurisprudência do TCDF, uma vez que identificou nesse Tesauro uma possibilidade de atualização do Tesauro de Contas Nacional, hoje defasado quanto aos termos que o compõem. No mesmo documento, foi esclarecido que a atualização do Tesauro de Jurisprudência do TCDF integra o Plano de Ação do Instituto Rui Barbosa, por meio do Subcomitê do Tesauro/Comitê Técnico de Gestão da Informação e do Conhecimento – CTGI/IRB.

4. OBJETIVO

Cessão do Tesauro de Jurisprudência do TCDF, sem ônus, para o **Instituto Rui Barbosa**.

5. METAS

1. elaborar minuta do **Termo de Cooperação Técnica**;
2. solicitar autorização ao Plenário para disponibilização dos dados do Tesauro de Jurisprudência do TCDF;
3. disponibilizar a base de dados do sistema Tematres, com os termos, os relacionamentos e as notas que compõem o Tesauro de Jurisprudência do TCDF;
4. auxiliar na atualização do Tesauro de Contas Nacional com os termos do Tesauro de Jurisprudência do TCDF;
5. manter intercâmbio de informações com o objetivo de atualizar os Tesouros quanto a novos termos na vigência do **Termo de Cooperação Técnica**.

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

A seguir, plano de ação simplificado das etapas a serem executadas quando da publicação do **Termo de Cooperação**.

ETAPA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
Assinatura do Termo de Cooperação Técnica .	Presidentes do IRB e do TCDF	Assinatura das autoridades envolvidas

Esse documento foi assinado por Edilberto Carlos Pontes Lima e Edilberto Carlos Pontes Lima. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wesign.com.br/validate/ZAGVS-DG9F3-6Y9JB-7QSF2>





Publicação do extrato do Termo de Cooperação Técnica.	TCDF	Publicidade do acordo.
Disponibilização da base de dados do Tesouro de Jurisprudência do TCDF.	TCDF	As Instituições envolvidas entrarão em acordo por meio das equipes técnicas do TCDF e do IRB, quanto à melhor forma de receber o Tesouro de Jurisprudência do TCDF.
Configuração e ajustes técnicos do Tesouro de Contas Nacional.	Equipe Técnica do IRB	Atualização da base de dados do Tesouro de Contas Nacional.
Intercâmbio de informações relacionadas a novos termos cadastrados nos Tesouros.	Equipe técnica do IRB e do TCDF	Compartilhamento de informações quanto a novos termos que irão compor os Tesouros.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há aplicação de recursos financeiros.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Por não haver aplicação de recursos financeiros, não há cronograma de desembolso.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS BEM ASSIM DA CONCLUSÃO

A previsão de início, bem como a conclusão de cada etapa programada, dependerá do trâmite processual e do compartilhamento de informação entre as duas equipes técnicas.

Brasília (DF), 09 de fevereiro de 2024.

MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA:29290767120
Assinado de forma digital por
MARCIO MICHEL ALVES DE
OLIVEIRA:29290767120
Dados: 2024.04.01 18:33:04 -03'00'

MARCIO MICHEL
Presidente do TCDF

Assinado eletronicamente por:
Edilberto Carlos Pontes Lima
CPF: ***.735.083-**
Data: 18/02/2024 21:27:56 -03:00

EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
Presidente do IRB

Esse documento foi assinado por Edilberto Carlos Pontes Lima e Edilberto Carlos Pontes Lima. Para validar o documento e suas assinaturas, acesse <https://portal.tcn.br/validar>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZAGVS-DG9F3-6Y9JB-7QSF2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Edilberto Carlos Pontes Lima (CPF ***.735.083-**) em 18/02/2024 21:27 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.61.52.141	Lat: -15,868040 Long: -47,809333
	Precisão: 21 (metros)
Autenticação	pon*****@uol.com.br
Email verificado	
8D/F0jcK3fp3PFSfdACS1XYpoEfAMaA3bNJEC3ZsrHc=	
SHA-256	

- ✓ Edilberto Carlos Pontes Lima (CPF ***.735.083-**) em 18/02/2024 21:27 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.61.52.141	Lat: -15,868040 Long: -47,809333
	Precisão: 21 (metros)
Autenticação	pon*****@uol.com.br
Email verificado	
1ScJ7ZYooW1X+2xJvG9a3d+Kf0JO7wXK9BPSP/9iyYk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/ZAGVS-DG9F3-6Y9JB-7QSF2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>